



Belo Horizonte, 19 de Maio de 2022

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS.

Código da UASG: 070023 Pregão Eletrônico Nº 32/2022

Prezados Senhores, a empresa Café Campos Altos Exportadora Eireli, inscrita no CNPJ nº 22.265.699/0004-05, sediada à Avenida Joaquim José Diniz, 280, Fernão Dias, Belo Horizonte – Minas Gerais, neste ato representada por sua procuradora infra-assinada, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Sas, com fulcro no art. 12 do Decreto nº 3.555/00, apresentar seu

## PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

em face da constatação de vícios na elaboração deste Edital e Termo de Referência, onde ao analisá-lo no intuito de participar do certame, observamos falhas em alguns pontos importantes para a efetiva contratação de compra de produtos alimentícios e de boa qualidade, dificultando a concorrência no presente edital conforme exposto abaixo:

Solicitamos revisão no descritivo do item 1 (um), pois quando um Edital/Termo de Referência solicita “embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro”, direciona o edital e o termo de referência para uma linha de produtos especificamente pela sua embalagem e não pela sua qualidade e confiabilidade de segurança alimentar para quem o irá consumir. Assim, abre margem para que outros concorrentes apresentem produtos de baixa qualidade e que não atendem os requisitos de qualidade exigidos, atendendo somente ao requisito embalagem, lesando o órgão e os outros licitantes que prezam por qualidade, ocasionando assim uma concorrência desleal a quem quer fornecer um produto adequado. Essa descrição para o café, não necessariamente garante qualidade para o produto ou durabilidade maior, pois como no nosso caso, as nossas embalagens são do tipo almofada e garantem qualidade de sabor e aroma, assim como melhor conservação, do que as

embalagens á vácuo, pois são compostas de materiais específicos para armazenamento de cafés e revestidas com camada aluminizada. Como um processo licitatório demanda muito tempo e trabalho para ser elaborado e executado, o mínimo que órgão precisa exigir e receber é um produto que realmente atenda os requisitos de qualidade e não somente exigir um tipo de embalagem específico que não garante qualidade e durabilidade do produto.

#### DO PEDIDO

Com base nos fatos e fundamentos expostos, a recorrente vem respeitosamente perante o(a) nobre pregoeiro(a), requerer o que segue:

1. Seja aceito o pedido de impugnação;
2. Seja realizada alteração no descritivo do Café, acrescentando que sejam aceitas embalagens do tipo almofada com laminação aluminizada ou retirando o requisito “embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro”, afim de garantir a aquisição de um produto de qualidade e adequado para o uso;
4. Que seja republicado o edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme §2º do artigo 12 do decreto 3555 de 2000.
5. E, por fim, solicitamos que, no caso de indeferimento da presente peça, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer, apresentando os três orçamentos para conferência da descrição do item e do valor apresentado, frente ao produto solicitado no edital.

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de baixa qualidade e de procedência duvidosa, ou seja, de fabricantes que não se encontrem regulares perante a lei.

Termos em que,

Pede e deferimento

Atenciosamente,





Renata Fernandes de Paiva Bernardo



• Our Coffees, INC  
13 Swan Ct - 94597 Avenida Joaquim José Diniz, 280  
United States  
Café Campos Altos Exportadora Eireli  
Avenida Joaquim José Diniz, 280  
Campinas (31) 3786-4877/ (31) 98271-8913